

DECRETO Nº 16 de 07 de fevereiro de 2019.

**FIXA DATA PARA PAGAMENTO DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Os Tributos Municipais relativos ao exercício de 2019, deverão ser recolhidos junto aos cofres municipais até as datas abaixo determinadas:

24/05/2019

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (lançamento fixo);
- Taxa de Licença para Serviço de Táxi;
- Taxa de Licença para Localização, Fiscalização e Funcionamento de Comércio e Indústria
- Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

14/06/2019

- Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano

Parágrafo Único – Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano, poderá ser pago a vista com 5% (cinco) por cento de desconto ou em 06 (seis) parcelas sendo a 1ª (primeira) parcela com vencimento em 14/06/2019 e as demais 14/07/2019, 14/08/2019, 14/09/2019, 14/10/2019 e 14/11/2019.

Art. 2.º - As Taxas de Licença e Fiscalização e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (lançamento fixo) acima de R\$=200,00 (duzentos reais), poderão ser parceladas em até 05 (cinco) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela com vencimento em 24/05/2019 e as demais 24/06/2019, 24/07/2019, 24/08/2019 e 24/09/2019.

Art 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração